TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Credenciamento de pessoas jurídicas pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de médico-veterinário para execução da política pública de proteção, defesa e bem estar animal, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Trata-se de prestação de serviços não contínuos, sob demanda, de natureza comum, considerando que os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pela Administração, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação será realizada mediante credenciamento, em caráter paralelo e não excludente, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.
O prazo de vigência dos instrumentos contratuais decorrentes do credenciamento será de 01 (um) ano, contado a partir da data estabelecida no respectivo instrumento, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
A vigência poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a vantajosidade e a permanência do interesse público, mediante justificativa da Administração e formalização do respectivo termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
O edital de credenciamento permanecerá aberto durante o prazo nele estabelecido, possibilitando o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Administração Municipal, no qual foram identificadas e analisadas as necessidades de prestação de serviços destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.
Conforme demonstrado no referido estudo, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de saúde, bem-estar e manejo sanitário dos animais sob responsabilidade do Município, mediante a disponibilização de serviços especializados de banho, tosa, vacinação, eutanásia, cremação ou destinação adequada de cadáveres, consultas médico-veterinárias, internações e exames.
O ETP também analisou as alternativas disponíveis no mercado e concluiu que o credenciamento de prestadores de serviços constitui a solução técnica e economicamente mais adequada, considerando a diversidade dos serviços, a demanda variável e a possibilidade de formação de uma rede de prestadores habilitados, permitindo a contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração.
A fundamentação da contratação está amparada no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o procedimento observar as condições estabelecidas no edital de credenciamento, especialmente quanto aos requisitos de habilitação, aos valores previamente definidos e aos critérios objetivos e isonômicos de distribuição das demandas.
Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo e constitui o documento de referência para a presente contratação, demonstrando sua necessidade, viabilidade técnica e econômica e adequação ao interesse público.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC, mediante procedimento de chamamento público, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento abrangerá os serviços de banho, tosa, vacinação, eutanásia, cremação ou descarte/destinação de cadáveres, consultas médico-veterinárias, internações, exames radiográficos, exames ultrassonográficos e hemogramas, possibilitando a participação de clínicas veterinárias, estabelecimentos especializados e demais empresas habilitadas, conforme as respectivas áreas de atuação.

A solução permitirá o credenciamento de todos os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital e aceitarem os valores e as condições previamente definidos pela Administração, sem competição para escolha de um único prestador, caracterizando contratação paralela e não excludente.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração, mediante encaminhamento ou autorização formal do setor responsável, considerando as condições de saúde, as necessidades específicas dos animais e a disponibilidade dos prestadores credenciados, observados os critérios objetivos e isonômicos de distribuição das demandas estabelecidos no edital.

Durante a execução, os credenciados deverão assegurar a adequada prestação dos serviços, por profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos nos respectivos conselhos profissionais, quando exigido, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis. Deverão, ainda, responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e pela correção de eventuais falhas decorrentes de execução inadequada.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- **Credenciamento:** habilitação dos interessados, mediante comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e da qualificação técnica exigida no edital.
- **Solicitação dos serviços:** encaminhamento dos animais aos prestadores credenciados, conforme a necessidade identificada pelo setor responsável e os critérios de distribuição previamente estabelecidos.
- **Execução:** realização dos procedimentos e atendimentos contratados, observadas as especificações, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Acompanhamento e fiscalização:** verificação da qualidade dos serviços prestados, da conformidade dos procedimentos realizados e do cumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados.
- **Medição e pagamento:** pagamento dos serviços efetivamente solicitados, executados e devidamente atestados pela Administração, conforme os valores previamente estabelecidos.
- **Destinação ambientalmente adequada:** gerenciamento e destinação dos resíduos provenientes dos atendimentos veterinários, bem como cremação ou destinação adequada dos animais que vierem a óbito, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.
- **Encerramento contratual:** avaliação do cumprimento das obrigações, encerramento dos instrumentos contratuais e adoção das providências administrativas pertinentes.

Considerando a natureza do objeto, não haverá necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada. Entretanto, os credenciados deverão garantir a adequada execução dos serviços e responsabilizar-se pela correção de eventuais falhas, sem custos adicionais para a Administração quando decorrentes de prestação em desacordo com as condições estabelecidas.

Dessa forma, a solução proposta permitirá ampliar a disponibilidade de serviços especializados, proporcionar maior agilidade nos atendimentos, reduzir a dependência de um único prestador e

assegurar melhores condições de saúde, proteção sanitária e bem-estar aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.

4. Requisitos da contratação

Para o credenciamento e a posterior prestação dos serviços destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC, os interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital de chamamento público e na legislação aplicável, observadas as características e exigências específicas de cada serviço.

Os requisitos da contratação compreendem:

a) Habilitação e regularidade

I – Declarações:

- declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- declaração de que não incorre nas situações de impedimento previstas na legislação;
- declaração relativa ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando houver tratamento de dados pessoais decorrente da execução contratual;
- declarações necessárias à aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis ao licitante.

II – Habilitação jurídica:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- documento de identificação do representante legal, quando exigido;
- autorização para o exercício da atividade, quando cabível e exigida pela legislação específica.

III – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma exigida pela legislação.

b) Requisitos técnicos e de execução

Os serviços deverão:

- Ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados, observadas as exigências de responsabilidade técnica aplicáveis;

- Atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de bem-estar animal pertinentes a cada procedimento;
- Ser prestados com qualidade, segurança, eficiência e responsabilidade técnica;
- Respeitar as condições de atendimento, os prazos e os procedimentos estabelecidos pela Administração;
- Assegurar o adequado manejo, transporte e tratamento dos animais, evitando situações que possam comprometer sua saúde, segurança e integridade;
- Ser executados de acordo com as especificações e os valores previamente estabelecidos no edital e seus anexos.

c) Classificação dos animais por porte

Para fins de definição dos procedimentos e dos respectivos valores a serem praticados no credenciamento, os animais serão classificados conforme o peso corporal:

- **Porte pequeno (P):** até 10 kg;
- **Porte médio (M):** acima de 10 kg até 25 kg;
- **Porte grande (G):** acima de 25 kg.

d) Distância para a prestação dos serviços

Os serviços veterinários deverão ser realizados em estabelecimento localizado a uma distância rodoviária máxima de **65 km (sessenta e cinco quilômetros)** do Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.

Para os serviços de banho, tosa e vacinação, a distância rodoviária máxima será de **20 km (vinte quilômetros)** do Canil Municipal, considerando a frequência dos deslocamentos, a redução do estresse dos animais e a necessidade de limitar os custos com transporte.

As distâncias serão consideradas em relação ao local efetivo de prestação dos serviços, independentemente do endereço da sede da empresa ou do profissional interessado.

e) Subcontratação

É vedada a subcontratação dos serviços objeto do credenciamento, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas neste Termo de Referência, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo o credenciado integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

f) Condições específicas do credenciamento

- O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo estabelecido no edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Todos os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos poderão ser credenciados, não havendo competição para a escolha de um único prestador;
- Os credenciados deverão aceitar os valores e as condições previamente estabelecidos pela Administração;
- O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetiva prestação dos serviços condicionada à necessidade e à demanda da Administração;
- A distribuição das demandas entre os credenciados deverá observar critérios objetivos, isonômicos e previamente definidos no edital, assegurando igualdade de oportunidades;
- A contratação será formalizada conforme a necessidade da Administração, mediante instrumento próprio, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que os prestadores credenciados possuam capacidade técnica, estrutura e condições adequadas para atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança dos procedimentos, o bem-estar animal e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação dos serviços pelos estabelecimentos e empresas devidamente credenciados, conforme a necessidade do Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC, de forma parcelada e sob demanda, não havendo obrigação de solicitação de quantidade mínima de serviços pela Administração.
A prestação dos serviços deverá observar as especificações, os quantitativos estimados, os valores e as demais condições estabelecidas no edital de chamamento público e neste Termo de Referência, seguindo as etapas descritas a seguir.

- Solicitação e encaminhamento dos serviços

Os serviços serão solicitados pelo setor responsável pelo Abrigo Municipal, de acordo com as necessidades identificadas em relação aos animais acolhidos, mediante autorização ou ordem de serviço emitida pela Administração.
A solicitação deverá identificar o serviço necessário e, quando pertinente, conter as informações relativas ao animal, como porte, peso, condições de saúde e demais características relevantes para a adequada execução do atendimento.
A escolha do prestador deverá observar a ordem de credenciamento, sendo os atendimentos distribuídos mediante sistema de rodízio entre os prestadores credenciados, de forma que cada prestador seja chamado uma vez, respeitada a sequência estabelecida. Caso o prestador convocado não tenha condições ou disponibilidade para realizar o procedimento solicitado naquele momento, deverá apresentar pedido formal de desistência do atendimento, retornando automaticamente ao final da fila de rodízio, de modo que a demanda seja direcionada ao próximo prestador da ordem, assegurando a continuidade do atendimento e a igualdade de oportunidades entre os credenciados.

- Execução dos serviços

Os credenciados deverão realizar os serviços de acordo com a solicitação da Administração, observando as características e necessidades de cada animal e as especificações correspondentes ao serviço contratado.
Os atendimentos deverão ser executados por profissionais habilitados, com utilização de estrutura, equipamentos, materiais e técnicas adequados, respeitando as normas sanitárias, técnicas, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis.
Nos casos de consultas, exames, internações e demais procedimentos veterinários, deverão ser observadas as condições clínicas do animal e as orientações técnicas necessárias à adequada realização do atendimento.
Os serviços de plantão deverão atender às situações em que houver necessidade de atendimento veterinário fora da rotina ordinária, conforme as condições estabelecidas no edital e a solicitação da Administração.

- Responsabilidades dos credenciados

Constituem obrigações dos prestadores credenciados:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência;
- Disponibilizar profissionais habilitados e estrutura adequada à realização dos serviços credenciados;
- Zelar pela segurança, integridade e bem-estar dos animais durante o atendimento e a execução dos procedimentos;
- Comunicar à Administração eventuais situações que possam comprometer a execução dos serviços ou exigir providências adicionais;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e corrigir eventuais falhas

decorrentes de execução inadequada, sem custos adicionais para o Município;
- Realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em seus estabelecimentos, observada a legislação vigente;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do credenciamento e dos respectivos instrumentos contratuais.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e por gestor do contrato, especialmente designados pela Administração Municipal, podendo ser indicados os respectivos substitutos, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá indicar formalmente um representante para atuar como preposto durante a execução contratual, responsável por receber e atender às solicitações, notificações e demais comunicações expedidas pela Administração.

Compete ao fiscal acompanhar a entrega dos medicamentos veterinários, produtos médico-hospitalares, insumos, equipamentos e acessórios, bem como a execução dos serviços e procedimentos veterinário s destinados aos animais acolhidos no canil municipal, verificando:

I – o cumprimento das obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual;

II – o atendimento às Ordens de Compra e Ordens de Serviço emitidas pela Administração;

III – o cumprimento dos prazos de entrega e de execução;

IV – a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades, condições de conservação, embalagens, registros e prazos de validade exigidos;

V – o atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e profissionais aplicáveis;

VI – a qualificação e a regularidade dos profissionais responsáveis pelos serviços veterinários;

VII – a qualidade dos serviços e procedimentos executados; e

VIII – a substituição de produtos ou correção de serviços realizados em desacordo com as condições estabelecidas.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas em documento próprio, com a descrição das irregularidades constatadas e das providências necessárias para sua correção.

Constatado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será formalmente notificada para regularizar a situação no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, inclusive quando houver necessidade de alteração contratual, aplicação de penalidades ou adoção de outras medidas administrativas.

Compete ao gestor coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros realizados, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, adotar as providências necessárias ao regular andamento da contratação e encaminhar à autoridade competente as situações que não puder solucionar diretamente.

O recebimento dos produtos e serviços não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações ou danos decorrentes da execução contratual.

As notas fiscais serão conferidas pela fiscalização, que verificará a correspondência entre os produtos efetivamente entregues ou os serviços efetivamente realizados e os valores

apresentados. Após a conferência e o respectivo ateste, os documentos serão encaminhados ao setor competente para pagamento.

O gestor e os fiscais do contrato poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que prestarão apoio técnico e orientação para sanar dúvidas, prevenir riscos e assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência da gestão contratual.

Gestor do contrato: Géssica Priscila Lima de Azevedo Haas
Fiscais do contrato: Jhonatan Bender, Cristiam Luis Gusatto

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição dos serviços será realizada de acordo com os procedimentos efetivamente executados pelos prestadores credenciados, mediante solicitação e autorização prévia da Administração Municipal, observadas as quantidades, unidades de medida, especificações e valores unitários estabelecidos no edital e no respectivo instrumento contratual.

Para fins de medição, o credenciado deverá apresentar os documentos comprobatórios da execução dos serviços, conforme a natureza de cada atendimento, podendo incluir notas fiscais, relatórios, fichas de atendimento, laudos, resultados de exames, registros de procedimentos, comprovantes de vacinação, períodos de internação e demais documentos pertinentes.

A fiscalização deverá conferir a documentação apresentada, verificando:

- a correspondência entre o serviço autorizado e o efetivamente realizado;
- a quantidade de serviços executados e as respectivas unidades de medida;
- a conformidade dos procedimentos com as especificações estabelecidas;
- a identificação dos animais atendidos, quando aplicável;
- a regularidade dos documentos comprobatórios apresentados.

Os serviços somente serão considerados aptos para pagamento após a confirmação de sua efetiva execução e o atesto do servidor responsável pela fiscalização, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não solicitados, não autorizados ou não executados.

O pagamento será realizado conforme os valores unitários previamente fixados pela Administração para cada item, considerando exclusivamente os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal e trabalhista exigível, bem como ao cumprimento das demais condições previstas no edital e no instrumento contratual, observados os procedimentos administrativos e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

Em caso de inconsistências na nota fiscal ou na documentação comprobatória, ou de divergências quanto aos serviços executados, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades do prestador.

Não haverá garantia de quantitativo mínimo de serviços ou de faturamento aos credenciados, uma vez que as contratações ocorrerão conforme a necessidade efetiva do Município e a disponibilidade orçamentária, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente solicitados, executados e aceitos pela Administração.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção dos prestadores ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, mediante chamamento público, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para a escolha de um único prestador e a possibilidade de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas pela Administração.

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atuem nas áreas compatíveis com os serviços previstos neste Termo de Referência, desde que comprovem o atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais condições exigidas no edital.

A análise dos pedidos de credenciamento observará os seguintes critérios:

- comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das licenças, registros e autorizações necessários ao exercício das atividades;
- comprovação de que os procedimentos clínico-veterinários serão executados por médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;
- comprovação de responsável técnico e registro do estabelecimento no CRMV, quando exigidos pela legislação;
- apresentação das licenças sanitárias e ambientais necessárias, especialmente para os serviços de cremação ou destinação de cadáveres;
- atendimento aos requisitos técnicos e operacionais específicos de cada serviço pretendido;
- observância dos limites de distância estabelecidos neste Termo de Referência, considerando o local efetivo da prestação dos serviços;
- aceitação dos valores e das condições previamente fixados pela Administração.

Todos os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos no edital poderão ser credenciados, não havendo disputa por classificação ou seleção de um único vencedor. O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo definido no edital, possibilitando o ingresso de novos interessados que atendam às exigências estabelecidas.

A distribuição dos serviços entre os credenciados observará a ordem de credenciamento, mediante sistema de rodízio, respeitando-se a sequência de chamadas, de modo que cada prestador seja convocado uma vez por rodada. Caso o prestador convocado não tenha condições ou disponibilidade para executar o serviço solicitado, deverá apresentar manifestação formal de desistência ou impossibilidade de atendimento, sendo reposicionado ao final da fila, para que a demanda seja encaminhada ao próximo prestador da sequência.

A contratação será formalizada conforme a necessidade da Administração, mediante instrumento contratual ou equivalente e respectiva autorização de serviço, não gerando o credenciamento direito subjetivo à contratação ou garantia de quantitativo mínimo de atendimentos.

Os valores a serem pagos serão aqueles previamente estabelecidos no edital e seus anexos, não sendo admitida a apresentação de propostas com valores distintos dos fixados pela Administração.

A adoção do credenciamento busca ampliar a rede de prestadores disponíveis, assegurar igualdade de oportunidades entre os interessados habilitados e garantir o atendimento das necessidades dos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

O valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços realizada individualmente para cada item, considerando os valores praticados no mercado para os serviços veterinários destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.

Para a composição dos preços referenciais, foram utilizadas, no mínimo 03 (três) referências de preços para cada item, provenientes de empresas, fornecedores e órgãos públicos, conforme a disponibilidade e as características de cada serviço.

O valor unitário estimado de cada item foi definido mediante o cálculo da média aritmética dos preços obtidos nas respectivas cotações. O valor total estimado de cada item foi calculado pela multiplicação do preço unitário médio pela respectiva quantidade estimada, conforme as memórias de cálculo constantes na planilha de composição de preços.
O valor global estimado da contratação é de R$ 121.018,26 (cento e vinte e um mil, dezoito reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quantidade estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Banho porte P	10 unidades	57,50	575,00
02	Banho porte M	10 unidades	86,33	863,30
03	Banho porte G	5 unidades	113,66	568,30
04	Tosa porte P	5 unidades	110,83	554,15
05	Tosa porte M	4 unidades	126,44	505,76
06	Tosa porte G	5 unidades	168,66	843,30
07	Eutanásia porte P	5 unidades	195,33	976,65
08	Eutanásia porte M	5 unidades	261,83	1.309,15
09	Eutanásia porte G	5 unidades	329,25	1.646,25
10	Cremação ou descarte por kg	500 kg	16,21	8.105,00
11	Consulta médico-veterinária	50 unidades	133,19	6.659,50
12	Consulta médico-veterinária em plantão	50 unidades	221,66	11.083,00
13	Internação animais até 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 unidades	284,44	22.755,20
14	Internação animais acima 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 unidades	369,44	29.555,20
15	Exame radiográfico veterinário	50 unidades	282,60	14.130,00
16	Exame ultrassonográfico veterinário	50 unidades	275,93	13.796,50
17	Hemograma	50 unidades	73,88	3.694,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 117.620,26**	

As quantidades previstas representam estimativas de utilização durante o período da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e devidamente atestados, observados os valores unitários estabelecidos no edital de credenciamento.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Itá/SC, destinadas à manutenção das atividades do Canil Municipal e à proteção e ao bem-estar dos animais acolhidos.

A execução financeira ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas a legislação orçamentária vigente e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dotação orçamentária: 544 – Secretaria da Agricultura.

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

As especificações detalhadas dos medicamentos veterinários, produtos médico-hospitalares, insumos, equipamentos, acessórios e serviços veterinários constam na relação de itens deste Termo de Referência, com as respectivas unidades de medida e quantidades estimadas.
Considerando que o Município de Itá/SC não possui catálogo próprio de materiais, as descrições foram elaboradas de acordo com as características necessárias ao atendimento dos animais acolhidos no canil municipal, observados os requisitos de qualidade, compatibilidade e segurança.
Quando disponíveis e aplicáveis, serão observadas as descrições do Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. A eventual não utilização do catálogo deverá ser justificada no processo licitatório.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Os serviços objeto do credenciamento serão prestados em estabelecimentos dos profissionais ou empresas credenciadas, observadas as condições e os limites de distância estabelecidos no Termo de Referência, considerando como ponto de referência o Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.
Para os serviços veterinários, incluindo consultas, exames, internações, vacinação, eutanásia e demais procedimentos clínicos, os estabelecimentos deverão estar localizados a uma distância rodoviária máxima de 65 km do Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.
Para os serviços de banho, tosa e vacinação, deverá ser observada a distância rodoviária máxima de 20 km do Canil Municipal, considerando a frequência dos deslocamentos, a redução do estresse dos animais e a economicidade dos custos de transporte.
A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação ou autorização prévia da Administração, conforme a necessidade identificada e os encaminhamentos realizados pelo setor responsável.
Do recebimento dos serviços:
O recebimento provisório ocorrerá após a realização de cada atendimento ou procedimento, mediante apresentação de documento comprobatório da execução, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a verificação, pelo servidor responsável pela fiscalização, de que os serviços foram efetivamente executados, atendendo às condições contratadas, mediante o respectivo ateste da documentação apresentada.
Nos casos em que forem constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades na execução dos serviços, o credenciado deverá adotar as providências necessárias para sua correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de execução inadequada.
O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos serviços, à apresentação da documentação fiscal correspondente e ao devido ateste pelo fiscal responsável, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Considerando a natureza dos serviços objeto do credenciamento, que compreendem atendimentos veterinários, consultas, exames, vacinação, internações, procedimentos clínicos, banho, tosa, eutanásia e destinação adequada de animais que vierem a óbito, não será exigida garantia contratual específica, nos moldes aplicáveis às contratações de fornecimento de bens ou serviços de natureza continuada.
Entretanto, os credenciados deverão garantir a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e conformidade dos procedimentos realizados, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e éticas aplicáveis, bem como as orientações e especificações estabelecidas pela Administração.
Eventuais falhas, irregularidades ou inadequações decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidas pelo credenciado, sem custos adicionais para o Município, quando constatado que decorreram de execução inadequada ou em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.
Não haverá exigência de manutenção ou assistência técnica continuada, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços especializados, cuja responsabilidade técnica e operacional caberá integralmente ao profissional ou estabelecimento credenciado.
Os credenciados deverão manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação, qualificação técnica, licenças e registros exigidos para o exercício das respectivas atividades, responsabilizando-se pela adequada prestação dos serviços contratados.

14. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(es) abaixo elencado(s) e aprovado pelo responsável.

Jhonatan Bender
Diretor
088.431.789-70

Cristiam Luis Gusatto
Gerente
124.237.299-79